

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 26/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA TRANSFERIDOS INTERNOS, EXTERNOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – Campus Crateús, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 1246/GABR/REITORIA, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2025, seção 2, página21, torna público o EDITAL de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, nos semestres letivos 2025.2 (licenciaturas), 2026.1 (cursos técnicos subsequentes e bacharelado em zootecnia)

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – Campus de Crateús, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
 - 1º. Transferência interna:
 - 2º. Transferência externa:
 - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- I maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
 - I maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados no curso solicitado;
 - II classificação em entrevista ou prova;
 - III classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos seguenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail: selecao.td.crateus@ifce.edu.br.
- 4.2. Todas as fases da seleção ocorrerão de forma remota.
- 4.3. Em casos de documentos rasurados, manchado, entre outros, que comprometam a verificação, a comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica do edital (https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/), no ato de pré-matrícula, poderá ser exigida cópias dos documentos e deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar presencialmente a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.
- 4.4. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CR	\sim	~	~ ~		
				м	/I /\
-	\mathbf{v}	\mathbf{v}	36	~ I'	"

Lançamento do Edital: 18/08/2025

Impugnação do Edital: 19 a 21/08/2025

		1	
Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	03/10/2025	31/10/2025
Período de envio de documentos para inscrição (itens 5.1, 5.2 ou 5.3 do edital)	01 a 12/09/2025	06 a 16/10/2025	01/ a 10/11/2025
Período de análise	15 a 25/09/2025	17 a 23/10/2025	11 a 19/11/2025
Resultado preliminar das inscrições	26/09/2025	24/10/2025	21/11/2025
Solicitação de recurso	29/09/2025	27/10/2025	24/11/2025
Resultados dos recursos e resultado final	30/09/2025	28/10/2025	25/11/2025
Envio de documentação complementar para pré- matrícula (item 10.6 do edital)	01/10/2025	29/10/2025	26/11/2025
Chamada dos classificáveis e envio de documentação complementar para pré matrícula	02/10/2025	30/10/2025	27/11/2025

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido INTERNO:

- I Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- II Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III Histórico Escolar do curso em andamento;
- IV Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação;
- V Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- VI Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.2. Para transferido EXTERNO:

- I Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- II Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- IV Histórico Escolar do curso em andamento, autenticado pela Instituição de Ensino de origem;
- V Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino de origem;
- VI Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;
- VII Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.3. Para DIPLOMADOS:

- I Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- II Diploma de conclusão de curso ou certidão devidamente assinados (frente e verso);
- III Histórico Escolar do curso técnico ou de graduação concluído (frente e verso), autenticado pela Instituição de Ensino de origem;
- IV Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino de origem;
- V Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem; e

- VI Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).
- 5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA					
Curso	Vagas	Turno			
Licenciatura em Física	05	Manhã (com estágios no contraturno)			
Licenciatura em Matemática	05	Manhã (com estágios no contraturno)			
Bacharelado em Zootecnia	05	Manha (com estágios no contraturno)			
CURSOS: TÉCNICOS	·				
Curso	Vagas	Turno			
Técnico em Agropecuária - Subsequente	05	Tarde			
Técnico em Edificações - Subsequente	05	Noite			
Técnico em Alimentos - Subsequente	05	Noite			

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA				
Curso	Ato Autorizativo			
Licenciatura em Física	Resolução nº 006, de 10 de março de 2014. CONSUP - IFCE			
Licenciatura em Matemática	Resolução nº 023, de 31 de maio de 2010. CONSUP - IFCE			
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 029 de 23 de abril de 2012. CONSUP - IFCE			
CURSOS: TÉCNICOS				
Curso	Ato Autorizativo			
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Resolução nº 057, de 21 de novembro de 2012. CONSUP - IFCE			
Técnico em Edificações - Subsequente	Resolução nº 057, de 14 de dezembro de 2015. CONSUP - IFCE			
Técnico em Alimentos - Subsequente	Resoluções nº 76 e 77, de 13 de agosto de 2018. CONSUP - IFCE			

8. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma e publicados no site do IFCE (https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/).

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos aprovados será realizada a partir do envio da documentação complementar pelos aprovados via e-mail para o endereço selecao.td.crateus@ifce.edu.br, em data expressa no cronograma.
- 10.2. A ausência do envio da documentação complementar de matrícula via email pelos aprovados em data prevista no cronograma, implicará na perda da vaga.
- 10.3. Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso via e-mail, de acordo com o cronograma constante neste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se ao critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital:
- 10.4. Perderá a vaga o candidato classificável que não enviar a documentação complementar de matrícula via e mail em data expressa no cronograma;
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá juntamente com a comissão organizadora, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.
- 10.6. O candidato deverá enviar, impreterivelmente, na data expressa no cronograma a seguinte documentação para matrícula:
 - a) Ficha de Matrícula (ANEXO II);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
 - e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (somente na entrega presencial dos documentos);
 - f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
 - g) Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - h) Carteira de Identidade (frente e verso);
 - i) CPF;
 - i) Comprovante de endereço recente;
 - k) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
 - I) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente

em relação ao ENADE, para diplomados;

m) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);

Obs.: Em casos de documentos rasurados, manchado, entre outros, que comprometam a verificação, a comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica do edital (https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/), no ato de pré-matrícula, poderá ser exigida cópias dos documentos e deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar presencialmente a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item II do 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2. A ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 5 deste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 11.3. Os documentos entregues presencialmente ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.4. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Crateús juntamente com a comissão organizadora.

Crateús, 15 de agosto de 2025.

DIEGO XIMENES MACEDO Diretor-Geral do IFCE campus Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 15/08/2025, às 20:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 7745224 e o código CRC D4DEBB6F.

23293.002112/2025-19 7745224v4